



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 019/2023

I – MATERIA

PL 019/2023, dispõe sobre pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos da prefeitura municipal.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de comissão de finanças, orçamento e fiscalização, foi deliberado o projeto 019/2023, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei 019/2023, conclui pela sua



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.


Josevaine Silva Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro


João Lopes da Silva
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 020/2023

I – MATERIA

PL 020/2023, Dispõe sobre a alteração jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta e de Assistentes Sociais de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas contidas no Anexo IV e acrescenta o Art. 36-A na Lei nº. 035/2003, de 19 de dezembro de 2003.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de comissão de finanças, orçamento e fiscalização, foi deliberado o projeto 020/2023, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



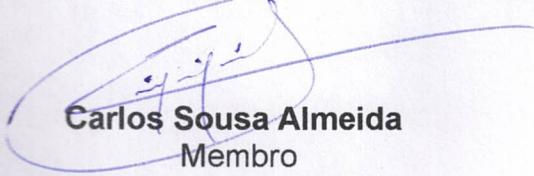
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei 020/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.


Josevaine Silva Souza

Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro


João Lopes da Silva
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 021/2023

I – MATERIA

PL 021/2023, Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a destinar uma área de 3.679,85 m² da matricula n. 15.134 para a sede da secretaria municipal de meio ambiente e o horto florestal do município de Paranatinga-MT

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de comissão de finanças, orçamento e fiscalização, foi deliberado o projeto 021/2023, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei 021/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.



Josevaine Silva Souza

Presidente



Carlos Sousa Almeida
Membro



João Lopes da Silva
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 022/2023

I – MATERIA

PL 022/2023, Que autoriza a conceder recomposição da perda salarial aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 035/2003 e os servidores regidos pela Lei n. 533/2008, sendo 5% (cinco por cento) referente a parte do RGA (reajuste geral anual) do exercício 2022, sobre o vencimento base dos servidores efetivos que se dará a partir de março 2023.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de comissão de finanças, orçamento e fiscalização, foi deliberado o projeto 022/2023, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

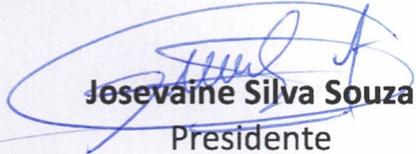
Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



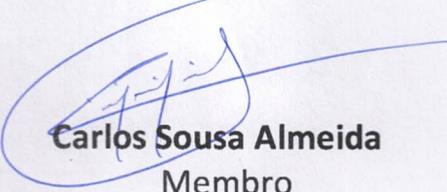
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei 022/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.


Josevaine Silva Souza

Presidente


Carlos Sousa Almeida

Membro


João Lopes da Silva

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 023/2023

I – MATERIA

PL 023/2023, Dispõe sobre a Alteração do Art. 2º da Lei nº 001/2023.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de comissão de finanças, orçamento e fiscalização, foi deliberado o projeto 023/2023, com parecer favorável, do Relator João Lopes da Silva.

III – VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes da Silva, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após análise do Projeto de Lei 023/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimento quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.



Josevaine Silva Souza

Presidente



Carlos Sousa Almeida

Membro



João Lopes da Silva

Relator